



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 029,

DE 25 DE MARÇO DE 2014.

**“ALTERA DATA DO FERIADO MUNICIPAL
ALUSIVO AO DIA DE SANTA BERNARDETE”.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa e, em vista de que no corrente ano o feriado municipal alusivo ao Dia de Santa Bernardete, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001 (com a redação dada pela Lei Municipal nº 032/2001) será em uma quarta-feira,

CONSIDERANDO, neste contexto, que a ocorrência deste feriado no meio da semana implicará em fragmentação da jornada de trabalho das empresas locais, das escolas e do serviço público e, objetivando, ainda, atender solicitações dos servidores municipais e do comércio local, havendo, por isso, interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO as festividades pela passagem da semana do município entre os dias 13 de abril e 16 de abril de acordo com o Decreto nº 028/2014.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o feriado de Santa Bernardete do corrente ano, do dia 16 de abril, quarta-feira, para o dia 17 de abril de 2014, quinta-feira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda